



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 069/2022.**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“ACRESCENTA O INCISO III AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 824/2022 (PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL), ALTERA O (PPA) PLANO PLURIANUAL 2022/2025 – (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – (LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial Suplementar, através da Lei n. 862/2022, de 09 de novembro de 2022, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>(+)</b>		<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	<b>08. ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>08. 244. ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>		
	<b>08. 244.</b>		
	<b>0021. ASSISTENCIA A FAMILIA</b>		
<b>08.244.0021.2.057</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FRANTE DE TRABALHO</b>		
<b>(236) 3.3.90.30.00</b>	<b>1</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>16.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br




TOTAL 16.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme apuração no Balancete da Receita acumulado até o mês de setembro do exercício de 2022, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2022, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de novembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**